

**Extrato de Ata da 23ª Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC**

**4ª Reunião de Avaliação Estratégica - RAE**

**REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Às quatorze horas do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, teve início a 23ª Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, referente a 4ª Reunião de Avaliação Estratégica - RAE, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Paulo Roberto Rebello Filho e contou com a presença do Diretor Substituto Maurício Nunes da Silva, do Diretor Substituto Bruno Martins Rodrigues e do Diretor Substituto César Brenha Rocha Serra. A reunião foi apoiada pelo Auditor-Chefe José Ilo Rogério de Holanda. A reunião foi acompanhada pelo Procurador-Chefe Daniel Junqueira de Souza Tostes, pelo Secretário-Geral Wladimir Ventura de Souza e pela Chefe de Gabinete Lenise Barcellos de Mello Secchin. A reunião contou com a assistência da Sra. Angelica Villa Nova Du Rocher Carvalho da Gerência-Geral de Análise Técnica da Presidência – GGATP. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião.

**A - APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO 4º TRIMESTRE:**

Apresentaram os resultados do 4º trimestre (de outubro a dezembro) dos indicadores de apuração trimestral, semestral e anual e o desempenho dos projetos estratégicos, com destaque daqueles que requisitavam algum tipo de deliberação.

**B - DELIBERAÇÕES:**

1. **ASSUNTO:** Indicador: Redução de Carga Administrativa em AIR e ARR - RCA.

**DECISÃO:** Foi aprovada a exclusão do indicador.

2. **ASSUNTO:** Indicador: Percentual de Estudos que tiveram análise da Concorrência- PEAC.

**DECISÃO:** Foi aprovada a inclusão do indicador.

3. **ASSUNTO:** Indicador: Percentual de estados com parcerias pactuadas no Programa de Parceiros da Cidadania – EPC.

**DECISÃO:** O indicador não será mais apurado no âmbito do planejamento estratégico. Nesse sentido, A DIFIS apresentará proposta de ajuste ou exclusão do indicador na próxima 1ª RAE - 1º Trimestre de 2022.

4. **ASSUNTO:** Projetos E04 - Aperfeiçoar as regras sobre transferência de carteira, E10 - Ampliar o acesso aos planos privados de assistência à saúde e E12- Aperfeiçoar os critérios de alteração da rede hospitalar.

**DECISÃO:** Será dado encaminhamento pelo atual Diretor Interino da DIPRO.

5. **ASSUNTO:** Projeto E06 - Aperfeiçoar o monitoramento assistencial e garantias de acesso.

**DECISÃO:** Devem ser atualizados o cronograma e as entregas a partir da aprovação da nota técnica e minuta do normativo já encaminhadas à DICOL.

6. **ASSUNTO:** Projeto E14 - Desenvolver Trilhas de Aprendizagem.

**DECISÃO:** Foi deliberada a exclusão do projeto. Aguardar a evolução do DFT para propor um novo projeto que esteja alinhado ao mesmo objetivo estratégico.

7. **ASSUNTO:** Projeto E16 - APP ANS.

**DECISÃO:** O projeto foi considerado estratégico, mas não pode ser restrito. Será feito um realinhamento com os diretores para apresentação dos temas relevantes para inclusão no APP. Na 1ª RAE do ciclo de monitoramento de 2022 será apresentado o escopo do APP.

8. **ASSUNTO:** Projeto E17 - Desenvolver ações para regulação orientada a dados e uso de inteligência artificial no setor de saúde suplementar.

**DECISÃO:** O projeto foi considerado estratégico. Sugerido o alinhamento com a DIFIS e inclusão do projeto piloto “comunicado da NIP”.

Feitos os informes, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a reunião.

Este Extrato se refere à ata assinada pelos membros presentes na data da reunião citada.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.

Eduardo Henrique de Assumpção Pereira  
**Assessor de Avaliação de Riscos Institucionais**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Assumpcao Pereira, Assessor(a) de Avaliação de Riscos Institucionais**, em 25/05/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **25701362** e o código CRC **F78EA9C5**.